



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019**

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei Federal 8666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no que consta dos autos do Processo nº 048/2019 – Pregão Presencial nº 24/2019, que tem como objeto contratação de empresa especializada, para o fornecimento parcelado de cestas básicas, destinadas ao "Programa Cesta Básica de Alimentos", regulamentado pela Lei nº 232/2001, alterada pela Lei nº 342/2007, necessárias ao atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social, para um período de 12 meses, conforme as especificações e quantidades máximas estimadas, constantes do ANEXO I, deste Edital, tendo sido declarada vencedora a empresa: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.- CNPJ: 08.528.442/0001-17; vencedora do item 01 com valor de R\$ 75.456,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Fica a empresa vencedora devidamente convocada para assinar os respectivos contratos, observando o prazo estabelecido no edital.

Autorizo a emissão do Empenho Global em favor da empresa vencedora e notifico-a para que faça a retirada do mesmo, no prazo de cinco dias úteis a contar desta data.

Aos Setores competentes para as providências sequenciais necessárias.

Prefeitura Municipal de Novais, 23 de outubro de 2019.

**FABIO DONIZETE DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ. 65.711.699/0001-43



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS-SP

### Despacho do Prefeito em 23/10/2019

#### **Processo de Licitação nº 048/2019 - Pregão Presencial nº 24/2019**

Homologando o procedimento licitatório com base no que consta dos autos do Processo nº 048/2019 – Pregão Presencial nº 24/2019, que tem como objeto contratação de empresa especializada, para o fornecimento parcelado de cestas básicas, destinadas ao "Programa Cesta Básica de Alimentos", regulamentado pela Lei nº 232/2001, alterada pela Lei nº 342/2007, necessárias ao atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social, para um período de 12 meses, conforme as especificações e quantidades máximas estimadas, constantes do ANEXO I, deste Edital, tendo sido declarada vencedora a empresa: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.- CNPJ: 08.528.442/0001-17; vencedora do item 01 com valor de R\$ 75.456,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais). Autorizando a emissão do Empenho Global em favor da empresa vencedora. Prefeitura Municipal de Novais, 23 de outubro de 2019.- Fabio Donizete da Silva - Prefeito Municipal.-PUBLIQUE-SE.

**Fone: (17) 3561-8780**

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - [www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) - **Novais-SP**